



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTONIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**

1040 – Aquisição Ambulância – alienação de bens  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (432) ..... R\$ 36.000,00  
2069 – Manutenção dos gabinetes odontológicos  
3.3.3.90.30 – Material de consumo (242) ..... R\$ 7.000,00  
**TOTAL: ..... R\$ 43.000,00**

**0802 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**

2072 – Despesas com recursos PSF  
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (358) ..... R\$ 20.000,00  
2125 – Despesas com recurso próteses dentárias  
3.3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (406) ..... R\$ 50.000,00  
2138 – Despesas com recurso PSE (saúde na escola)  
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (464) ..... R\$ 5.000,00  
3.3.3.90.30 – Material de consumo (472) ..... R\$ 2.000,00  
**TOTAL: ..... R\$ 77.000,00**